



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.878, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a fir
mar contrato de aforamento com o Sr. VI
CENTE FERREIRA LIMA, sobre um terreno /
do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar /
contrato de aforamento com o Sr. VICENTE FERREIRA LI
MA, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Munici
pal na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", sob
o nº 68, confinando-se com Leão Dias da Silva ao Nas
cente; ao Poente com José de Oliveira corrêa; ao Nor
te com Raimundo de Castro e ao Sul com quem de direi
to, medindo duzentos e cinquenta (250m,00) metros de
frente por mil (1.m000) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
rá em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

Edmundo Lima

Presidente

Eduardo B. F.

1º Secretário

2º Secretário.